



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Esposte

Necessidade da Administração: Aquisição de Caminhão e veículo de 7 Lugares

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Abertura de licitação para registro de preços visando a aquisição futura de veículos automotores – caminhão e veículo de passeio com sete lugares, para atender a demanda do município de Taquari/RS, com as especificações mínimas estabelecidas a seguir:

ITEM 01 - Caminhão novo, zero quilômetro; Ano/Modelo 2026 ou superior, Basculante/Caçamba de 12m³ e tração 6x4.

ITEM 02 - Veículo de passeio, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, novo, cor branco, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, com as seguintes características mínimas: motor bicomustível/flex (gasolina/etanol), potência superior a 100 cv, direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, transmissão automática de 6 velocidades, 4 portas, com freio Abs, trio elétrico (trava, vidros nas 4 portas), sistema de air bags (no mínimo 02 frontais); ar condicionado digital automático original de fábrica, câmera de ré traseira de série.

Todos os veículos adquiridos deverão ser emplacados e licenciados, com primeiro emplacamento em nome do Município de Taquari.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Administração Pública em **assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos**, conforme os princípios previstos no art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os da **legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, ec e sustentabilidade**.

A aquisição de **caminhão** e de **veículo automotor com capacidade mínima para 7 (sete) lugares** mostra-se essencial para atender às demandas operacionais do órgão, notadamente no transporte de materiais, equipamentos, equipes técnicas e usuários dos serviços públicos, contribuindo para a melhoria da logística, da mobilidade institucional e da prestação dos serviços à população.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens de **uso comum**, com **necessidade recorrente**, cujas contratações podem ocorrer de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária e a real demanda do órgão, garantindo maior flexibilidade, planejamento e economicidade à Administração.

A adoção do Registro de Preços possibilita, ainda, a padronização dos veículos, a ampliação da competitividade do certame, a obtenção de melhores condições de preço, bem como a mitigação de riscos relacionados à obsolescência tecnológica e à indisponibilidade de fornecedores no mercado.

A modalidade Pregão Eletrônico, prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, revela-se adequada, uma vez que o objeto possui especificações usuais de mercado, permitindo julgamento pelo critério de menor preço, sem prejuízo da qualidade e do atendimento aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que a contratação observará rigorosamente o planejamento da frota, os limites orçamentários e financeiros, bem como as exigências relativas à sustentabilidade, eficiência energética, segurança veicular e garantia do fabricante, conforme diretrizes estabelecidas nos arts. 18, 20 e 144 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação, evidenciando-se sua necessidade, legalidade, viabilidade técnica e econômica, bem como sua conformidade com o interesse público, razão pela qual se mostra legítima e adequada à consecução dos objetivos institucionais da Administração.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem por finalidade a aquisição de caminhão e veículo automotor com capacidade mínima para 7 lugares, novos e zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Administração, visando garantir a continuidade, a eficiência e a melhoria da prestação dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento dos veículos novos, zero quilômetro, conforme especificações deste Termo de Referência, com entrega no prazo estabelecido, após a emissão da ordem de fornecimento pela Administração.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.528/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Sugere-se a contratação pode meio de ata de registro de preço, nos termos dos artigos 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o futuro contratado selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor valor por item

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO/ REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Veículo de Passeio, 7 Lugares, 0km, Ano 2026 -	5	R\$ 155.806,67	R\$ 779.033,33
2	Equipamentos Agrícolas - 01 Caminhão novo, ano 2026, Basculante/Caçamba de 12m ³ e tração 6x4	5	R\$ 734.533,33	R\$ 3.672.666,67
				R\$ 4.451.700,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas de preços seguem em anexo.
Valor total estimado é de R\$ R\$ 4.451.700,00

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de cada dotação orçamentária prevista em orçamento, sendo a dotação específica alocada quando da emissão dos empenhos.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços constantes no contrato será realizada por servidores municipais indicados no ETP. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

A realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores, devidamente designados pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega, mediante aprovação e liberação pelos fiscal(is) anuente(s) do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas dotações apontadas no item

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos da empresa vencedora.

A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- não cumprir o estabelecido em contrato.

11. DAS CONDIÇÕES:

11.1. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante entrega dos veículos novos, zero quilômetro, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no local previamente indicado, dentro dos prazos definidos, acompanhados da documentação legal, garantias do fabricante e demais requisitos exigidos, ficando a aceitação condicionada à verificação da conformidade pela fiscalização competente..

11.2. DAS OBRIGAÇÕES/SNAÇÕES E HIPÓTESE DE RESCISÃO

11.2.1 Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

a) Informar para a Secretaria Municipal solicitante a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a entrega, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.

b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

11.2.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada todas as condições necessárias para a entrega dos produtos no local estabelecido.

b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

11.2.3. O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/202. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



11.3. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do (a) emissão da ordem de compra em remessa única.

11.4. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, 1790 Bairro Centro, CEP 95860-000;

O objeto deve ser entregue tendo em vista as especificações e conhecimento técnico do bem. Garantia, manutenção e assistência técnica;

11.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentar em vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.11. O prazo indicado no sub item anterior, durante seu trans curso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.12. Na hipótese do sub item a acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente

fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidade sem caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Taquari, 20 de janeiro de 2025.


Veronica Bizarro Flores
Fiscal

